



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 5 - 8 de fevereiro de 2023 - Extraordinário - 5ª parte

## REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO  
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA  
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [publicacoes@siaiq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siaiq.ufrj.br) - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

## ATOS DA REITORIA

### PORTARIA Nº 1065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a) ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1226784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR4, no período de 15/02/2023 a 16/02/2023, para participar de reunião da Secretaria de Ensino Superior - SESU, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.204876/2023-10)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.055002/2017-84, designada pela portaria nº 812, de 31 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 4 (Extraordinário 4ª Parte), de 31 de janeiro de 2023, CITA pelo presente Edital a servidora PAULO GOMES DA SILVA, Auxiliar de Creche, matrícula SIAPE nº 0365353, da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

## INSTITUTO DE HISTÓRIA

### PORTARIA Nº 975, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório Docente:

#### Membros Titulares

1. Profa. Dra. Mônica Lima e Souza (Associado I-IH/UFRJ-Presidente)
2. Prof. Dr. Cesar de Miranda e Lemos (Adjunto III-IH/UFRJ)
3. Prof. Dr. Ivo José de Aquino Coser (membro externo/Associado IIIIFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Prof. Dr. Carlos Ziller Camenietzki (Associado IV-IH/UFRJ)
2. Prof. Dr. Antonio Frederico Saturnino Braga (membro externo/Associado I-IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar o estágio probatório até o 15º mês do Professor Dr. *Gabriel Aladrén*.

**PORTARIA Nº 977, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório Docente:

*Membros Titulares*

1. Profa. Dra. Mônica Lima e Souza (Associado I-IH/UFRJ-Presidente)
2. Prof. Dr. Cesar de Miranda e Lemos (Adjunto III-IH/UFRJ)
3. Prof. Dr. Ivo José de Aquino Coser (membro externo/Associado IIIIFCS/UFRJ)

*Membros Suplentes*

1. Prof. Dr. Carlos Ziller Camenietzki (Associado IV-IH/UFRJ)
2. Prof. Dr. Antonio Frederico Saturnino Braga (membro externo/Associado I-IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar o estágio probatório até o 15º mês da Professora Dra. LORENA LOPES DA COSTA.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS**

**PORTARIA Nº 1038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Substituto Eventual do Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 2494, de 07 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do Professor FRANCISCO PROSDOCIMI DE CASTRO SANTOS (SIAPE: 1856482) no período de 8 e 11 de fevereiro para participação como palestrante no evento "Darwin Day", que acontecerá na UFES, no campus da cidade de São Mateus/ES.

**PORTARIA Nº 1039, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Substituto Eventual do Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 2494, de 07 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de indicação da nova Direção e Vice-Direção do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o biênio 2023-2024. A Comissão foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo, realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Professora Drª Jacqueline Leta (SIAPE: 1361383),
- Professor Dr. Gustavo da Costa Ferreira (SIAPE: 1121230),
- Marcelo Moraes Benes (Assistente em Administração - SIAPE: 3071515)
- e Denise de Freitas Campos (Assistente em Administração - SIAPE: 1554993)

**PORTARIA Nº 1041, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Substituto Eventual do Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 2494, de 07 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de indicação dos novos representantes Docentes (Adjuntos e Associados) e Técnico-Administrativos do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o biênio 2023-2024. A Comissão foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Professora Drª Adriana Silva Hemerly (SIAPE: 2200065),
- Professora Drª Ana Paula Canedo Valente (SIAPE: 2222343)
- e Denise de Freitas Campos (Assistente em Administração - SIAPE: 1554993).

**PORTARIA Nº 1047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Substituto Eventual do Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 2494, de 07 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a Comissão de avaliação parcial de Estágio Probatório (15 meses), do Professor *Douglas Jardim Messeder de Alvarenga* (SIAPE: 1057715), docente do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da UFRJ. A Comissão examinadora foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBQM Leopoldo De Meis, em reunião realizada no dia 01/02/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- Professor Dr. Pedro Lagerblad de Oliveira (Professor Titular do IBQM Leopoldo De Meis da UFRJ - SIAPE: 6366026),
- Professora Drª Andrea Thompson da Poian (Professora Titular do IBQM Leopoldo De Meis da UFRJ - SIAPE: 1190147)
- e Professor Mauro Sola Penna (Professor Titular da Faculdade de Farmácia da UFRJ - SIAPE:2168092).

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ**

**INSTITUTO DE ENFERMAGEM**

**RESOLUÇÃO IENF/CMUFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Estabelece normas para regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da graduação de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da UFRJ.*

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

**Art. 1º** Tornar público, nos termos do Anexo I, a Resolução que estabelece normas para regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da graduação de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da UFRJ.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, por urgência na produção de seus efeitos, em 08 de fevereiro de 2023.

**ANEXO I**

O Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 01ª sessão ordinária ocorrida em 01 de fevereiro de 2023, considerando:

1. A Resolução CEG 15/1971 que define, em seus artigos 9º, 10, 11 e 12, a avaliação do aproveitamento acadêmico e que as Unidades de ensino devem dispor, em seus regimentos, dos critérios de aproveitamento acadêmico;
2. A Resolução CEG 104/2022 que estabelece as normas para regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da graduação da UFRJ;
3. As especificidades acadêmicas do Instituto de Enfermagem;

Resolve:

**Art. 1º** É assegurado o direito a avaliação de segunda chamada ao estudante que não tenha comparecido a avaliação de desempenho acadêmico nos casos e condições constantes nesta resolução.

**Art. 2º.** O requerimento para realização de avaliação de segunda chamada deverá ser justificado e apresentado por escrito à unidade acadêmica, sendo aceita as seguintes justificativas:

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada;
- II. Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico;
- III. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- IV. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- V. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;

- VI.** Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VII.** Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- VIII.** Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- IX.** Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- X.** Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento à UFRJ, como: tiroteio no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XI.** Distúrbios relacionados à Saúde Mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
- XII.** Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores comprovada por atestado médico;
- XIII.** Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação.
- XIV.** Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência.
- Art. 3º** O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, ainda que o caso não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas na presente resolução.
- Art. 4º** A divulgação da nota de uma avaliação deverá ser feita por meio do número de registro do estudante (DRE) e deve ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas antes de uma avaliação subsequente.

**Art. 5º** As orientações de cada disciplina devem ser apresentadas na primeira semana de aula e conter as informações para o cálculo das médias (parciais e finais) e para aprovação.

**Art. 6º** A escala de aferição do aproveitamento será representada por notas de 0 (zero) a 10 (dez), arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal.

**Art. 7º** A aprovação do aluno será representada por nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) e frequência igual ou superior a 75% do tempo de ensino da disciplina.

**§1º** A nota final definida no caput do artigo significa um valor numérico que exprime, em caráter definitivo, o aproveitamento do aluno, no período, traduzindo os resultados de provas, trabalhos, exames parciais ou finais que porventura existam ou quaisquer outros elementos de avaliação que sejam estabelecidos.

**§2º** Em caso de doença comprovada que impeça o comparecimento do aluno por até 30 dias, a frequência poderá ser parcialmente suplementada pela execução de trabalhos sistemáticos estabelecidos pelo docente responsável pela disciplina.

**Art. 8º** A decisão por realização de prova final ou não competirá ao docente responsável pela disciplina.

**Art. 9º** O rendimento do aluno, por período e ao fim do curso, será traduzido por um coeficiente de rendimento, representado pela média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina, tendo, como peso, o número de créditos que a disciplina respectiva confere.

**Parágrafo único.** Quando o aluno for dispensado de uma disciplina, tendo transferidos os créditos de outro estabelecimento de ensino, essa disciplina não será computada no coeficiente de rendimento.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor, por urgência na produção de seus efeitos, em 08 de fevereiro de 2023.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitora:** Denise Pires de Carvalho  
**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**  
 Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer  
**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci  
**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá  
**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa  
**Chefe Manutenção:** Jair Borges  
**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**  
 Allan de Moraes Barbosa,  
 Fernando Cesar Neves Moreira  
 Martha Dias de Sá

Accesse em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>